

ATO

Nº 067/2024

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria por invalidez, sob nº 0199/2024,

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição o servidor municipal, senhor **ALESSANDRO TAVARES CLER**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** na cargo de **Motorista de Carro** sob a matrícula nº 2280-2, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **artigo 40 § 1º INCISO I DA CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/03**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM DIREITO A PARIDADE EM PARCELAS DISTINTAS NA PROPORÇÃO DE 68,49% (SESSENTA E OITO VIRGULA QUARENTA E NOVE PORCENTO)**, a contar de 01/11/2024, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação dos Proventos

Valor da Remuneração: R\$2.206,02

Nº Total de Dias de Contribuições: 8750

Nº Dias para recebimento de 100%: 12.775

Proporção: 68,49%

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei 2057/90 - anexo I / grupo II / subgrupo II (69,69%)	R\$ 1.007,26
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66	R\$ 503,63
Totalizando.....	R\$ 1.510,89

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 16 de outubro de 2024.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022